

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 592 de 17 de Novembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 124/2017

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Alexsandra Cristina Dutra de Souza**, para o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete I, interinamente**, a partir do dia 06/11/2017, lotada no gabinete do vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, em virtude de licença saúde pelo INSS da Senhora Eva da Boaventura Marciano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de novembro de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

2º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 037/2015 - CONTRATADO (A): RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento e

manutenção de solução integrada de inteligência de governo eletrônico. **PRAZO:** 12 meses a contar de 19/11/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339035-00 Ficha 04. **DATA:** 16/11/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 037/2015 - CONTRATADO (A): RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO: Supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atual mensal do contrato pela prestação de serviços especializados de fornecimento e manutenção de solução integrada de inteligência de governo eletrônico. **VALOR:** R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)/mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339035-00 ficha 04. **DATA:** 16/11/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.702.034,75 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.702.034,75 (dois milhões setecentos e dois mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....5.000,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.040-339030 1100 - Material de

Consumo.....450,00

04.122.0001.2.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....250.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....301.370,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratações por Tempo
Determinado.....100.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....150.000,00

12.122.0018.2.087-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....60,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....436.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....420.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.991,75

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....23.400,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.760,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....365.200,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....615,00

Transferencia à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 -
Contribuições.....105.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....216.388,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....58.800,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....13.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.702.034,75**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....400.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia de Minas)

10.303.0024.2.437-339030 1102 - Material de
Consumo.....50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....95.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de
Consumo.....1.991,75

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-Médio

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxílio Financeiro a
Estudantes.....8.510,00

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....295,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de
Consumo.....60,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e
Instalações.....30.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....468.000,00

Modernização e Ampliação de Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.000,00

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....23.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....2.000,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de
Consumo.....700,00

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....223.000,00

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....7.000,00

Apoio a Programas Agropecuários

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de
Consumo.....4.450,00

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.900,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....73.500,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....12.435,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....286.388,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....170,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0016.2.043-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0016.2.107-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

06.181.0016.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.000,00

06.181.0016.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339030 1100 - Material de Consumo.....5.760,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....350.000,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....220.000,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10,00

Contribuição com a Associação de Cidades Históricas MG

13.391.0000.0.015-335041 1100 - Contribuições.....18.400,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Construção do Centro Cultural de Furquim

13.391.0016.1.319-449051 1100 - Obras e Instalações.....76.895,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do Fundo Municipal do Turismo

23.695.0016.2.468-339030 1100 - Material de Consumo.....11.800,00

23.695.0016.2.468-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.702.034,75**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.702.034,75**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.169, de 05 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004-339093 0000 - Indenizações e Restituições.....270.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001-339037 0000 - Locação de Mão de
Obra.....270.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 270.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 270.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.682.207,48 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.682.207,48 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....64.000,00

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de
Consumo.....100,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.100,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....744.146,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.130,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....444.100,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....760.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações

Patronais.....176.500,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de

Consumo.....83.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....136.500,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....361.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo

Determinado.....5.500,00

08.244.0019.2.315-319013 1229 - Obrigações

Patronais.....3.000,00

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxilio

Alimentação.....1.500,00

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....6.300,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Físicas.....73.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....171.700,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339030 1100 - Material de
Consumo.....521,00

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....365,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.500,00

12.122.0018.2.087-339039 1247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.000,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de
Consumo.....13.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....234.100,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.300,00

Manutenção das Atividades da Educação Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....24.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.575,00

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....32.600,96

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.000,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....38.608,46

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....8.500,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Promoção de Festividades e Eventos

13.391.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....160.661,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....62.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.682.207,48

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.631,38

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....618,62

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de Consumo.....67,32

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....157.141,72

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e Instalações.....142.004,34

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 1100 - Obras e Instalações.....325.000,00

Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....857,00

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....849,32

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339030 1100 - Material de Consumo.....296,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.300,00

04.123.0001.2.168-339030 1100 - Material de Consumo.....1,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....527.900,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....936.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxílio Alimentação.....215.500,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....886,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....62.500,00

08.244.0023.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....75.000,00

08.244.0023.2.163-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....33.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.447,89

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-449051 1100 - Obras e
Instalações.....71,24

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339014 1101 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.400,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.300,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....14.000,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....237.100,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1247 - Material de
Consumo.....16.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo
Determinado.....200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....24.000,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e
Instalações.....162,11

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

18.541.0001.2.368-319013 1101 - Obrigações Patronais.....13.608,46

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

26.782.0001.2.419-313113 1100 - Obrigações Patronais.....100.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....74.700,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.100,00

Transferencia à Associação Munic. Dos Inconfidentes

28.845.0000.0.006-335041 1100 - Contribuições.....24.972,17

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70.000,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....35.000,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....40.160,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.407,85

Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol - Distrito de Barro Branco

27.812.0014.1.347-449051 1100 - Obras e
Instalações.....1.250,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.157,11

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....170.631,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do Fundo Municipal do Turismo

23.695.0016.2.468-339030 1100 - Material de
Consumo.....94,00

23.695.0016.2.468-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....392,20

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 3.682.207,48

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.682.207,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.149,27 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 324.149,27 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339030 1250 - Material de Consumo.....14.500,00

10.304.0024.2.439-339039 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

10.304.0024.2.439-449052 1250 - Equipamentos e Material Permanente.....5.500,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339036 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339039 1224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....62.727,08

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1200 -

Contribuições.....221.422,19

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 324.149,27

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, no valor de **R\$ 324.149,27 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anterior	1200	221.422,19
1224 - Outros Convênios - Exercício Anterior	1224	62.727,08
1250 - BLVGS - Bloco de Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	1250	40.000,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 324.149,27

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 324.149,27

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.078, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Transferencia no valor de R\$ 100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial

STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais):**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-449052 1250 - Equipamentos e Material Permanente.....100,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339039 1250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....140.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.924,69

10.302.0024.2.415-339092 1149 - Despesas de Exercícios Anteriores.....43.075,31

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 249.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1147 - QESE - Salário Educação	1147	49.000,00
1148 - BLATB - Bloco de Atenção Básica	1148	140.000,00
1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade	1149	60.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 249.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 249.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.099, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.588 de 28/12/2011, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON,

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, nomeados pelo Decreto Municipal nº 8.468/2016;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON**, os seguintes Conselheiros:

I - Daniele Correa Dantas Avelar, Gerente do Procon Municipal de Mariana *em substituição a*
Tháís Celeste Ferreira de Souza -

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular:

Betânia Cota, *em substituição* a Fabiano Cesar Lopes Rodrigues

Suplente:

Gislaine Araujo Figueiredo, *em substituição* a Dayanne Mara Alves Silva Reis

III - Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Vera Lucia Fernandes Vieira, *em substituição* a Érica Barbara dos Santos

Suplente: Michele Azevedo Soares, *em substituição* a Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre

IV - Representantes da Secretaria Municipal De Fazenda:

Titular: Jozimar Cota e Souza, *em substituição* a Neimar Anunciação Gonçalves

Suplente: Marcelo Henrique Machado Silva Araújo, *em substituição* a Maria Francisca Teixeira de Paiva

V - Representantes de Associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da lei 8.078/90:

Suplente: Thalisson Maia de Carvalho, *em substituição* a Matheus Henrique Gomes do Carmo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.101, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 21.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339030 0000 - Material de Consumo.....10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOSR\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de Consultoria.....10.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 40 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Sistema de Comunicação Interna Eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que viabilizem maior produtividade e agilidade ao processo de comunicação entre as Secretarias Municipais da PMM;

Considerando a necessidade de promover a redução de custos com o uso de papel e impressão para a Administração Pública, bem como de auxiliar o desenvolvimento sustentável;

RESOLVE :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Comunicação Interna Eletrônica - SCIE, o qual permitirá a elaboração, visualização e envio de documentos eletrônicos produzidos pelas Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal e que serão encaminhadas e/ou recebidas por usuário detentores de identificação validada pelo sistema.

§1º O Sistema de Comunicação Interna Eletrônica - SCIE será gerenciado por empresa prestadora de serviços na área de desenvolvimento de Sistemas Web, através de regime de execução indireta, contratada por meio de processo licitatório, cabendo a ela a responsabilidade pelos serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do sistema.

§2º Para acessar o SCIE o usuário deverá acessar o endereço eletrônico <https://pmmariana.fiscaltotal.com.br/>, munido de login e senha obtidos através de autorização de acesso.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - documento eletrônico: documento produzido sob a forma de arquivo eletrônico;

II - comunicação interna: instrumento utilizado para comunicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana, dirigido a um único destinatário ou, simultaneamente, a mais de um destinatário, quando o assunto for de mesmo teor;

III - usuário: servidor público ou prestador de serviço em exercício na Prefeitura Municipal de Mariana, que tenha autorização de acesso ao SCIE.

IV - autorização de acesso: registro realizado por intermédio do SCIE, que irá validar a identificação digital do usuário, mediante login e senha, para utilização do mesmo.

Art. 3º A numeração do documento eletrônico produzido obedecerá o controle incremental e sequencial do sistema, podendo cada secretaria seguir numeração padrão própria no campo "título" do documento.

Art. 4º O documento eletrônico, que tiver sua autoria assegurada nos termos desta Portaria, terá o mesmo valor comprobatório que os documentos arquivados em papel.

Parágrafo único. As reproduções em papel, obtidas a partir de documento arquivado em meio eletrônico do SCIE, terão validade para todos os fins de direito.

Art. 5º Após a assinatura e o envio, o documento eletrônico não poderá ser alterado ou excluído, sendo que eventuais retificações deverão ser realizadas mediante elaboração de novo documento.

Art. 6º A utilização oficial do SCIE pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mariana ocorrerá de maneira gradual, sendo obrigatória após o dia 01 de dezembro de 2017, período em que ainda poderão ser utilizados documentos físicos e eletrônicos com a mesma validade.

Art. 7º A partir de 01 de janeiro de 2018, somente serão recebidos pelos setores e departamentos das Secretarias Municipais, documentos referentes a comunicações internas que forem devidamente geradas e cadastradas no SCIE.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento para tratamento do paciente Agnes Ferreira, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 040016002577-3, através da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.759.813/0001-01 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/11/2017. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de ração e comedouros para instalação do canil municipal, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 00361909320178130400, através da empresa VETERINÁRIA INCONFIDENTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.753.257/0001-78 **Fund. Legal:** Art. 24, IV c/c 26, I e II da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 9102/2017. Mariana, 10/11/2017. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de "*Marcelo Oliveira e Banda*" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa MARCELO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 19.734.544/0001-05, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/11/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017 PARTES: Município de Mariana e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCO PARA TODOS - ACCP **OBJETO:** Apoio financeiro à PROPONENTE E para

realização da **9ª Edição CIRCOVOLANTE - Encontro Internacional de Palhaços**, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de novembro do corrente, evento artístico e cultural que faz parte do calendário oficial de eventos do Município de Mariana - Lei Municipal nº 3.006, de 23/09/2015. **VALOR:** R\$ 150.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 597 **PRAZO:** Até 05/01/2018 **DATA:** 06/11/2017 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2016 CONTRATADO (A): VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME **OBJETO:** Realinhamento do valor/ centímetros/ coluna do contrato originário. **DATA:** 08/11/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Marlon Paulo Figueiredo Silva - SEPLAG.

CONTRATO Nº 288/2017 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ **OBJETO:** Apresentação artística do "**Clube Osquindô**" dia 20 de outubro do corrente, durante realização das festividades de entrega da "**Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo**" promovido pela Administração Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.170 de 2017. **VALOR:** R\$ 4.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 20/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 109, de 16 de Novembro de 2017

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 11 e 12 de novembro de 2017:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

2) Central de Atendimento Telefônico:

Leandra Aparecida Moreira

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Andre Dias Sena

Eloi Martins de Melo

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel (sábado)

Heber Marcos Carioca Pereira (sábado)

Itamar Ferreira

Kléber Eufrásio Dutra

Leonardo Francisco Neto (sábado)

Salvador Alves Freitas

Sidimar Ramos Sacramento

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito

Eugênio Martins Filho

Cleyson Geraldo da Silva

José Afonso Ferreira

5) Manobras

Anderson Gonzalez Bibiano

Aurílio Magno da Silva

Geraldo Emanuel da Silva

6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:

Enderson da Silva Euzébio

6) Escritório Operacional:

Rosevânia Maria Rosa

Weber Ramos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Novembro de 2017.

Israel Quirino

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana,